

LEI Nº 3.529/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.315,83 (nove mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	24	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL			24	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL	
	24.001	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL			24.001	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMÓVEIS	
	13.122.0002.2.143				13.122.0002.2.158		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.315,83	14	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.315,83
TOTAL							9.315,83

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação**, especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616